



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

APOSTILA CONTRATUAL Nº 01/2023

Processo SEI nº 018467/21-00.191

Amparado ao disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sexta – DO REAJUSTE, do **Contrato nº 34/2021 (2447055)**, celebrado com a sociedade empresária **AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.**, para a prestação de serviços continuados de *outsourcing* para a operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema *web* disponibilizado pela CONTRATADA e, em conformidade com a documentação referente ao pedido de reajuste apresentado pela Contratada (3047274), como também a Informação sobre Reajuste Contratual SEINC (3072742), o valor do Contrato, para o período de 23 de outubro de 2022 a 09 de junho de 2024 (19 meses e 27 dias), passa a ser de **R\$ 450.124,96 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)**, conforme detalhado:

Valor estimado mensal reajustado	R\$ 22.619,33 (valor estimado inicial mensal em R\$ 21.244,79 + reajuste mensal R\$ 1.374,54)
Valor para 19 meses	R\$ 429.767,08
Valor para 27 dias	R\$ 20.357,38

Considerando o presente reajuste, a Contratada deverá apresentar garantia contratual atualizada, no valor de R\$ 205,15 (duzentos e cinco reais e quinze centavos), equivalente a 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) da diferença do valor mensal estimado reajustado (R\$ 22.619,33) e o valor mensal estimado inicialmente contratado (R\$ 21.244,79), vezes o número de meses e dias ainda restantes da vigência contratual.

Brasília – DF, de de 2023.

José Carlos Nader Motta
Diretor-Geral



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3169967** e o código CRC **B63A2C1C**.
